



Prefeitura do Município do Pilar

Processo nº 1010.0013/2018

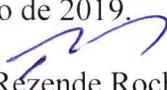
Interessado(a): Secretaria Municipal de Transporte.

Pregão Presencial nº 25/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, as empresas: **LUMARC VARIEDADES, COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES**, CNPJ **13.626.850/0001-41**, Vencedora do item: 09 no valor total de R\$ **10.399,84**; empresa: **LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, CNPJ **01.774.047/0001-75**, Vencedora dos itens: 02,04,06,11,12,13 e 14, no valor total de R\$ **270.231,40**; empresa: **MELO PNEUS LTDA - EPP**, CNPJ **29.995.139/0001-31**, Vencedora dos itens: 01,03,05 e 10, no valor total de R\$ **240.930,00**; empresa: **LINCE COMERCIAL EIRELI**, CNPJ **23.379.452/0001-21**, Vencedora dos item: 15, no valor total de R\$ **12.360,00**; empresa: **NAATIVA COMERCIAL LTDA**, CNPJ **09.043.182/0001-52**, Vencedora dos itens: 07,08 e 16, no valor total de R\$ **78.420,90**. Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº **25/2019**, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 05 de Junho de 2019.


Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019 - UASG Nº 926703

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, comunica aos interessados que ocorreram alterações no edital. Ficam todos os interessados que já tenham obtido o edital, ou não, notificados. A abertura da sessão ocorrerá no dia 25 de junho de 2019, às 8h30. Telefone para contato (082) 3315 - 3713.

Maceió, 6 de junho de 2019.
SÁMMARA CARDOSO LIRA DE ALMEIDA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ARSER - Nº 81/2019/UASG Nº 926703

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, através da Comissão Permanente de Licitações, avisa que realizará licitação, do interesse do Município de Maceió, conforme resumo: Processo nº: 6700.020487/2019. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de Gás de Cozinha (Gás liquefeito de petróleo - GLP), acondicionado em botijões (13kg e 45kg) e aquisição de botijões novos (vazios). Total de Itens Licitados: 08. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 07/06/2019 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, n.º 71, Centro, Maceió/AL - CEP 57.020-680, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/. Entrega das Propostas: A partir de 07/06/2019 às 08h00 no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Abertura das Propostas: 21/06/2019 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br/.

Maceió, 6 de junho de 2019.
ELIZAME GUEDES EVANGELISTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº4/2019

Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Equipamento e Material Permanente para o Programa Saúde Bucal, visando atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Marechal Deodoro/AL. Data e hora da sessão de disputa: 26 de junho de 2019 às 10h00min, horário de Brasília. Local: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. O presente Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro na Internet www.marechaldeodoro.al.gov.br.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

Proc. Nº 0514057/2019.
Aquisição de Ambulância.Tipo: Menor preço Data de realização: 19/06/2019, às 10h00min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Proc. Nº 0408076/2019.
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Marechal Deodoro. Tipo: Menor preço por item, sob o critério de maior desconto percentual Data de realização: 25/06/2019, às 10h00min (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/. Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com, no horário de 08h00min às 16h00min.

Marechal Deodoro - AL, 5 de junho de 2019.
TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

Tipo: Menor Preço, por item. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades do Município de Paulo Jacinto/AL. Data da realização: 27 de Junho de 2019 às 11:00 h. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 17 - Centro, CEP: 57.740-000, Paulo Jacinto/AL. Informações: E-mail: cplpjacinto@gmail.com Em 06 de junho de 2019

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 25/2019 (Aquisição de Pneus e Acessórios), processo administrativo nº 1010.0013/2018 com as seguintes empresas; LUMARC VARIEDADES, COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES, CNPJ: 13.626.850/0001-41, vencedora do item: 09, no valor total de R\$ 10.399,84; LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ nº 01.774.047/0001-75 vencedora dos itens 02,04,06,11,12,13 e 14; no valor total de R\$ 270.231,40; empresa MELO PNEUS LTDA-EPP, CNPJ nº 29.995.139/0001-31 vencedora dos itens: 01,03,05 e 10, no valor total de R\$ 240.930,00; empresa LINCE COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 23.379.452/0001-21 vencedora dos itens 15, no valor total de R\$ 12.360,00, NAATIVA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 09.043.182/0001-52, vencedora dos itens: 07,08 e 16, no valor total de R\$ 78.420,90. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convocamos as referidas empresas para no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação desta homologação, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da(o) Representante Legal, o Contrato (Ata de Registro de preços), sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Pilar-AL, 5 de Junho de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 35/2019 (Aquisição de Projeto Pedagógico de iniciação a Educação Tecnológica), processo administrativo nº 0307-0017/2019 com a seguinte empresa; R.P & OLIVEIRA EDITORA LTDA, CNPJ: 10.342.431/0001-90, vencedora do item: 01, no valor unitário de R\$ 98.500,00. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convocamos a referida empresa para no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação desta homologação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da(o) Representante Legal, o Contrato (Ata de Registro de preços), sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Pilar/AL, 6 de Junho de 2019.
RENATO REZENDE ROCHA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. nº 1804-001/2019. Espécie: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 01/2018. Contratante: Município de Poço das Trincheiras. Contratada: Malta E Carvalho Ltda-Epp, Cnpj nº 03.138.022/0001-00. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação de prazo, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 21/05/2020. Fundamentação Legal: Cláusula Segunda do Termo Original e Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRÂNGULO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 018/2019 - PROCESSO: 0410.0003.903/2019 - Pregão Presencial Nº 012/2019-SRP. Vigência: 06/06/2019 a 06/06/2020. OBJETO: registro de preços para futura aquisição de autoclave hospitalar horizontal. Fornecedor Registrado: PHOENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ/MF nº 44.239.382/0001-86, Valor registrado: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRÂNGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 012/2019 - registro de preços para futura aquisição de autoclave hospitalar horizontal, consagrando-se vencedora a empresa PHOENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ/MF nº 44.239.382/0001-86, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade. Valor homologado: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

Quebrangulo-AL, 6 de junho de 2019.
MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 08/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ: 12.200.168/0001-20. CONTRATADO: LAMAX SOLUÇÕES CONSTRUTIVA EIRELI, CNPJ: 01.747.197/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 356.827,99 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da publicação. SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pela CONTRATANTE; e José Aldo dos Santos, pela CONTRATADA.

Nº 09/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ: 12.200.168/0001-20. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS E CIA LTDA, CNPJ: 14.822.843/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 892.069,95 (oitocentos e noventa e dois mil, sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da publicação. SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo CONTRATANTE; e Glauco Barretto Angeiras, pela CONTRATADA.

Nº 10/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ: 12.200.168/0001-20. CONTRATADO: G. V. BEZERRA SERVIÇOS E COMÉRCIO, CNPJ: 14.822.843/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 535.241,97 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um mil reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da publicação. SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo CONTRATANTE, e Gisele Verissimo Bezerra, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Roteiro/AL, nomeada pela Portaria nº 2003.1/2019, de 20 de março de 2019, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019, que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Engenharia referente à Pavimentação das Ruas Teotônio Vilela, Projetadas 03 e 04, mediante o regime empreitada por menor preço global, com abertura prevista para o dia 11 de junho de 2019, às 09:00h. ESTA SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: cpl.roteiro@hotmail.com.

Roteiro - AL, 6 de junho de 2019.
CLAUDIA MARIA BANDEIRA DE MELLO E FREITAS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 07.16.019/2018

Considerando o que consta nos autos do presente processo e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município a empresa MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI - EPP (CNPJ 26.192.837/0001-73), pelo prazo de 02 (dois) anos, fundamentada no Artigo 87, Inciso III, da Lei 8.666/93.

ISNALDO BULHÕES DE BARROS
Prefeito





É pra fazer. É pra cuidar.

FL. Nº 355

Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019

Processo Administrativo nº 1010-0013/2018

PE-25/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019 – OBJETO:
AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES Órgão
Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL;
Fornecedora Registrada: MELO PNEUS LTDA -EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MELO PNEUS LTDA-EPP: inscrita no CNPJ sob nº 28.995139/0001-31, com sede na Av. Dr. Nilo Romero Térreo nº 249- A. Lagarto/SE, CEP: 49400-000 Tel:(79) 99985-5000, E-MAIL: melopneus.epp@gmail.com, Dados Bancários: B. Brasil Ag: 0336-0 Cc: 40.821-2, neste ato representada pelo Sr. Paulo Vilanova Gois Melo, CPF: 810.700.985-15.

ÍTE M	ESPE CIFIC AÇÃO	MODEL O	FABIRCAN TE	MARCA	UNID	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PNEUS 1400x24 C/12 lonas	PN14	PROMETEO N	PIRELLI	UNID	18	RS 1.888,00	RS 33.384,00
03	PNEUS 275/80 22,5 liso	DRIVER II	PROMETEO N	FORMUL A	UNID	54	RS 1.399,00	RS 75.546,00
05	PNEUS 275/80 22,5 misto	DRIVER G	PROMETEO N	FORMUL A	UNID	60	RS 1.490,00	RS 89.400,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

F.Nº 356

Prefeitura do Município do Pilar

11	PNEUS 215/75 17,5	CR 960A	ZC RUBBER	CHAOYA NG	UNID	70	R\$ 600,00	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL								R\$ 240.930,00

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes:

- A) SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- B) SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- C) SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
- D) SEC. MUNICIPAL DE TURISMO
- E) SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- F) SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
- G) SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO
- H) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- I) SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- J) SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
- K) SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

5.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 30 (trinta) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materiais de Limpeza ofertados na licitação;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

F.N.º 357

Prefeitura do Município do Pilar

- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 30 (trinta) dias para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de
Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

FLNº 358

Prefeitura do Município do Pilar

garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

- 10.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

- a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DAS SECRETARIAS serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2019.
- b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

- 12.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
- 12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.
- 12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
 - b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
 - c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
 - a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

- 13.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Handwritten signatures in blue ink.



É pra fazer. É pra cuidar.

FL. Nº 359

Prefeitura do Município do Pilar

contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

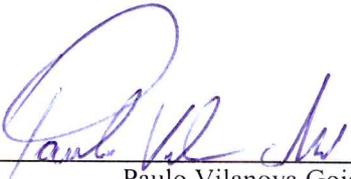
FLNº 360

Prefeitura do Município do Pilar

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Pilar/AL, 26 de Junho de 2019

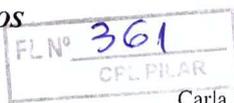

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL
Órgão Gerenciador


Paulo Vilanova Gois Melo
MELO PNEUS LTDA-EPP
FORNECEDORA REGISTRADA

Olho D'Água do Casado/AL, 26 de Junho de 2019

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

**Publicado por:**Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:68F896D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 02/2019**

A Pregoeira do município de Olho D'Água do Casado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Exmo. Prefeito, comunica aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo, máquina e implemento agrícola, abertura prevista para o dia 03 de Julho de 2019, às 12:00h (horário local), em razão de ser fato superveniente **FICA ADIADO** para o dia 10 de Julho de 2019, às 12:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacao.odc@outlook.com, e edital disponível nos sites: www.olhodaguadocasado.al.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br.

Olho D'Água do Casado/AL, 26 de Junho de 2019

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:171D6D5B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019**

PROCESSO: 1010-0013/2019 P.E 25/2019

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, CNPJ/MF 01.774.047/0001-75, vencedora dos itens: 02,04,06,11,12,13,14, **no valor total de R\$ 270.218,20**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEU E ACESSÓRIOS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sr. Arthur de Oliveira Lessa, pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:752BB567

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019**

PROCESSO: 1010-0013/2019 P.E 25/2019

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **NAATIVA COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF 09.043.182/0001-52, vencedora dos itens:07,08 e 16, **no valor total de R\$ 78.420,90**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEU E ACESSÓRIOS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sra. Luana Alves dos Santos pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:BD5D737A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES – CNPJ 12.449.880/0001-67.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para execução de concurso público para provimento de cargos efetivos de níveis fundamental, médio e superior da Prefeitura Municipal de Pilar. Valor Total: R\$ 191.336,26 (Cento e noventa e um mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) para o quantitativo de até 1.000 candidatos. Acima deste quantitativo será cobrado o valor variável por candidato inscrito conforme quadro do Contrato. Fundamentação Legal: Artigo 24, XIII da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Gerson Maciel Guimarães, pela CONTRATADA. Pilar/AL.

Publicado por:Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:8C4BEB31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019**

PROCESSO: 1010-0013/2019 P.E 25/2019

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **MELO PNEUS LTDA-EPP**, CNPJ/MF 28.995.139/0001-31, vencedora dos itens: 01,03,05,11, **no valor total de R\$ 240.930,00.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEU E ACESSÓRIOS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sr. Paulo Vilanova Gois Melo, pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:2B164D44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019**

PROCESSO: 1010-0013/2019 P.E 25/2019

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **LUMARC VARIEDADE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES**, CNPJ/MF 13.626.850/0001-41, vencedora do item: 01, **no valor total de R\$ 10.399,84.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEU E ACESSÓRIOS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sra. Maria Lucelene Cardozo de Melo Pereira, pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:CAF4D5D1



É pra fazer. É pra cuidar.

FLNº 362
C.M. PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019

Processo Administrativo nº 1010-0013/2018

PE-25/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019 – OBJETO:
AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES Órgão
Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL;
Fornecedora Registrada: NAATIVA COMERCIAL LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: NAATIVA COMERCIAL LTDA: inscrita no CNPJ sob nº 09.043.182/0001-52, sediada na Rua Leopoldo da Silva nº 62 Terra Baixa, Aracariçuama – SP; cep: 18147-000; Tel.: (11) 4181-7472, e-mail: naativa@naativacomercial.com.br, Dados Bancários: B. Brasil Ag: 1008-8 Cc 28802-0. Neste ato representada por sua legal, Sra. Luana Alves dos Santos, CPF: 229.330.688-77.

ÍTEM	ESPECIFIC AÇÃO	MODELO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	PNEUS 175/70 14	CSI	COOPER	UNID	180	R\$ 227,00	R\$ 40.860,00
08	PNEUS 175/70 13	TOURING	DUNLOP	UNID	16	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00
16	PNEUS 17,5/25 E3/L3	G2/L2	GRIPMAS TER	UNID	10	R\$ 3.468,09	R\$ 34.680,90
VALOR TOTAL						R\$ 78.420,90	

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

✓

pl



Prefeitura do Município do Pilar

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes

- A) SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- B) SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- C) SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
- D) SEC. MUNICIPAL DE TURISMO
- E) SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- F) SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
- G) SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO
- H) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- I) SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- J) SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
- K) SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

5.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 30 (trinta) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materiais de Limpeza ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).

- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 30 (trinta) dias para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 30(trinta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

✓



Prefeitura do Município do Pilar

Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

- 10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

- a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DA SECRETARIA serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2019.
- b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

- 12.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
- 12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.
- 12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
 - b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
 - c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
 - a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

- 13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FLNº 367
CL. 110, R.

Prefeitura do Município do Pilar

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Pilar/AL, 26 de Junho de 2019

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL
Órgão Gerenciador

Luana Alves dos Santos
NAATIVA COMERCIAL LTDA
Fornecedora Registrada

Olho D'Água do Casado/AL, 26 de Junho de 2019

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito



Publicado por:

Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:68F896D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 02/2019**

A Pregoeira do município de Olho D'Água do Casado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Exmo. Prefeito, comunica aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo, máquina e implemento agrícola, abertura prevista para o dia 03 de Julho de 2019, às 12:00h (horário local), em razão de ser fato superveniente **FICA ADIADO** para o dia 10 de Julho de 2019, às 12:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacao.odc@outlook.com, e edital disponível nos sites: www.olhodaguadocasado.al.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br.

Olho D'Água do Casado/AL, 26 de Junho de 2019

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:171D6D5B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019**

PROCESSO: 1010-0013/2019 P.E 25/2019
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, CNPJ/MF 01.774.047/0001-75, vencedora dos itens: 02,04,06,11,12,13,14, **no valor total de R\$ 270.218,20**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sr. Arthur de Oliveira Lessa, pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:752BB567

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019**

PROCESSO: 1010-0013/2019 P.E 25/2019
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **NAATIVA COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF 09.043.182/0001-52, vencedora dos itens:07,08 e 16, **no valor total de R\$ 78.420,90**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sra. Luana Alves dos Santos pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:BD5D737A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES – CNPJ 12.449.880/0001-67.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para execução de concurso público para provimento de cargos efetivos de níveis fundamental, médio e superior da Prefeitura Municipal de Pilar. Valor Total: R\$ 191.336,26 (Cento e noventa e um mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) para o quantitativo de até 1.000 candidatos. Acima deste quantitativo será cobrado o valor variável por candidato inscrito conforme quadro do Contrato.

Fundamentação Legal: Artigo 24, XIII da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Gerson Maciel Guimarães, pela CONTRATADA. Pilar/AL.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:8C4BEB31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019**

PROCESSO: 1010-0013/2019 P.E 25/2019
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **MELO PNEUS LTDA-EPP**, CNPJ/MF 28.995.139/0001-31, vencedora dos itens: 01,03,05,11, **no valor total de R\$ 240.930,00**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sr. Paulo Vilanova Gois Melo, pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:2B164D44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019**

PROCESSO: 1010-0013/2019 P.E 25/2019
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **LUMARC VARIEDADE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES**, CNPJ/MF 13.626.850/0001-41, vencedora do item: 01, **no valor total de R\$ 10.399,84**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sra. Maria Lucelene Cardozo de Melo Pereira, pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:CAF4D5D1



FL N° 369
CFL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019

Processo Administrativo nº 1010-0013/2018
PE-25/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019 – OBJETO:
AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES Órgão
Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL;
Fornecedora Registrada: LUMARC VARIEDADES,
COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

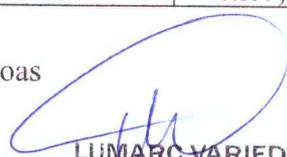
2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LUMARC VARIEDADES, COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES: inscrita no CNPJ sob nº 13.626.850/0001-41, sediada na Rua Praga, nº 185, Laranjeiras, Uberlândia-MG, CEP: 38.410-259; FONE: (34) 99141-6802 , E-MAIL: lucilenecardozomelo@hotmail.com; Dados Bancários: Caixa Econômica Ag: 0132 Cc: 1452-7. Neste ato representada por sua representante legal, Sra. Maria Lucelene Cardozo de Melo Pereira, CPF: 031.242.164-82.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	MODEL O	FABIRCAN TE	MARC A	UNI D	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	PNEU AUTOMOTIVO 225/65/R16	FRD 96	FARROAD	FARROAD	UNI D	16	RS 649,99	RS 10.399,84
VALOR TOTAL								RS 10.399,84

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633


LUMARC VARIEDADES
R. Praga, 185 - Uberlândia-MG
CNPJ: 13.626.850/0001-41
(34) 99141-6802 / (34) 99126-4413
Maria Lucelene C. M. Pereira
Gerente Proprietária



Prefeitura do Município do Pilar

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes

- A) SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- B) SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- C) SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
- D) SEC. MUNICIPAL DE TURISMO
- E) SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- F) SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
- G) SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO
- H) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- I) SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- J) SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
- K) SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE.

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

5.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 30 (trinta) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materiais de Limpeza ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

LUMARC VARIEDADES
R. Praga, 185 - Uberlândia-MG
CNPJ: 13.626.850/0001-41
(34) 99141-6802 / (34) 99126-4413
Maria Lucelene C. M. Pereira
Gerente Proprietária

Prefeitura do Município do Pilar

a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

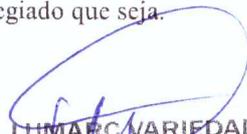
15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

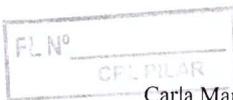
17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.


LUMARC VARIEDADES -
R. Praga, 185 - Uberlândia-MG
CNPJ: 13.626.850/0001-41
(34) 99141-6802 / (34) 99126-4413
Maria Lucelene C. M. Pereira
Corrente Proprietária

Olho D'Água do Casado/AL, 26 de Junho de 2019

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito



Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:68F896D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 02/2019

A Pregoeira do município de Olho D'Água do Casado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Exmo. Prefeito, comunica aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo, máquina e implemento agrícola, abertura prevista para o dia 03 de Julho de 2019, às 12:00h (horário local), em razão de ser fato superveniente **FICA ADIADO** para o dia 10 de Julho de 2019, às 12:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacao.odc@outlook.com, e edital disponível nos sites: www.olhodaguadocasado.al.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br.

Olho D'Água do Casado/AL, 26 de Junho de 2019

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:171D6D5B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019

PROCESSO: 1010-0013/2019 P.E 25/2019
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, CNPJ/MF 01.774.047/0001-75, vencedora dos itens: 02,04,06,11,12,13,14, no valor total de **R\$ 270.218,20**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sr. Arthur de Oliveira Lessa, pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:752BB567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019

PROCESSO: 1010-0013/2019 P.E 25/2019
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **NAATIVA COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF 09.043.182/0001-52, vencedora dos itens:07,08 e 16, no valor total de **R\$ 78.420,90**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sra. Luana Alves dos Santos pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:BD5D737A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES – CNPJ 12.449.880/0001-67.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para execução de concurso público para provimento de cargos efetivos de níveis fundamental, médio e superior da Prefeitura Municipal de Pilar. Valor Total: R\$ 191.336,26 (Cento e noventa e um mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) para o quantitativo de até 1.000 candidatos. Acima deste quantitativo será cobrado o valor variável por candidato inscrito conforme quadro do Contrato.

Fundamentação Legal: Artigo 24, XIII da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Gerson Maciel Guimarães, pela CONTRATADA. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:8C4BEB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019

PROCESSO: 1010-0013/2019 P.E 25/2019
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **MELO PNEUS LTDA-EPP**, CNPJ/MF 28.995.139/0001-31, vencedora dos itens: 01,03,05,11, no valor total de **R\$ 240.930,00**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sr. Paulo Vilanova Gois Melo, pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:2B164D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019

PROCESSO: 1010-0013/2019 P.E 25/2019
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **LUMARC VARIEDADE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES**, CNPJ/MF 13.626.850/0001-41, vencedora do item: 01, no valor total de **R\$ 10.399,84**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sra. Maria Lucelene Cardozo de Melo Pereira, pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:CAF4D5D1



Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019

Processo Administrativo nº 1010-0013/2018
PE-25/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019 – OBJETO:
AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES Órgão
Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL;
Fornecedora Registrada: LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO
AUTOMOTIVA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA: inscrita no CNPJ sob nº 01.774.047/0001-75, sediada na Av. Dr. Júlio Marques Luz 173, Maceió/AL, TELEFONE; 82-3336-7755/98704-1093, E-MAIL: licitacoes@laserlaserautomotivos.com.br, Dados Bancários: Brasil - Ag: 1523-7 Cc: 134.631-8. Neste ato representada pelo Sr. Arthur de Oliveira Lessa, inscrito no CPF: 097.684.584-96.

ÍTE M	ESPECIFICAÇÃO	MODEL O	FABIRC ANTE	MARCA	UNI D	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	PNEUS 275/80 22,5 BORRACHUD O	MGM03	DANAN G RUBBER STOCK	MAGNU M	UNI D	30	R\$ 1.699,40	R\$ 50.982,00
04	PNEUS 275/80 22,5 LISO	CR600	CIA HURELA TORNEL	CENTEL A	UNI D	36	R\$ 983,99	R\$ 35.423,64

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

FLNº 377
CPLP/PR

Prefeitura do Município do Pilar

			S.A					
06 (COT A)	PNEUS 275/80 22,5 MISTO	MGM 03	DANAN G RUBBER STOCK	MAGNU M	UNI D	20	R\$ 1.486,49	R\$ 29.729,80
11	PNEUS 18.4/30	MRT 329	MALHO TRA RUBBER S	MRL	UNI D	14	R\$ 2.749,99	R\$ 38.499,86
12	PNEUS 225/70 16	VI-286 HT	SHANDO NG HENGFE N RUBBER & PLASTIC CO LTD	ECOVISI ON	UNI D	96	R\$ 462,99	R\$ 44.447,04
13	PNEUS 215/75 17,5 RADIAL LISO	VI-660	SHANDO NG HENGFE N RUBBER & PLASTIC CO LTD	OVATIO N	UNI D	54	R\$ 626,99	R\$ 33.857,46
14	PNEUS 185/70 14	875 CLASSIC	JK TORNEL	TORNEL	UNI D	160	R\$ 232,99	R\$ 37.278,40
VALOR TOTAL								R\$ 270.218,2 0

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes

- A) SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- B) SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- C) SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
- D) SEC. MUNICIPAL DE TURISMO
- E) SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- F) SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
- G) SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO
- H) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- I) SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 378
CF. L. P. O. R.

Prefeitura do Município do Pilar

J) SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

K) SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal,

5. Das Obrigações:

5.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 30 (trinta) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materiais de Limpeza ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 30 (trinta) dias para entregar a mercadoria solicitada.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

8. Do Recebimento:

- 8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.
- 8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.
- 8.3. O prazo de entrega do objeto será de 30(trinta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.
- 8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

11. Da Dotação Orçamentária:

- a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DAS SECRETARIAS serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2019.
- b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

- 12.1. Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
- 12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.
- 12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
 - b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
 - c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
 - a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

- 13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:
 - I - advertência;
 - II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.
- 13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.
- 13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.
- 13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.
- 13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período,

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

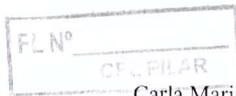
N

Ⓟ

Olho D'Água do Casado/AL, 26 de Junho de 2019

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito



Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:68F896D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 02/2019

A Pregoeira do município de Olho D'Água do Casado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Exmo. Prefeito, comunica aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo, máquina e implemento agrícola, abertura prevista para o dia 03 de Julho de 2019, às 12:00h (horário local), em razão de ser fato superveniente **FICA ADIADO** para o dia 10 de Julho de 2019, às 12:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacao.odc@outlook.com, e edital disponível nos sites: www.olhodaguadocasado.al.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br.

Olho D'Água do Casado/AL, 26 de Junho de 2019

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:171D6D5B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019

PROCESSO: 1010-0013/2019 P.E 25/2019
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, CNPJ/MF 01.774.047/0001-75, vencedora dos itens: 02,04,06,11,12,13,14, **no valor total de R\$ 270.218,20**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sr. Arthur de Oliveira Lessa, pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:752BB567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019

PROCESSO: 1010-0013/2019 P.E 25/2019
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **NAATIVA COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF 09.043.182/0001-52, vencedora dos itens:07,08 e 16, **no valor total de R\$ 78.420,90**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sra. Luana Alves dos Santos pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:BD5D737A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES – CNPJ 12.449.880/0001-67.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para execução de concurso público para provimento de cargos efetivos de níveis fundamental, médio e superior da Prefeitura Municipal de Pilar. Valor Total: R\$ 191.336,26 (Cento e noventa e um mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) para o quantitativo de até 1.000 candidatos. Acima deste quantitativo será cobrado o valor variável por candidato inscrito conforme quadro do Contrato.
Fundamentação Legal: Artigo 24, XIII da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela **CONTRATANTE;** e Gerson Maciel Guimarães, pela **CONTRATADA.** Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:8C4BEB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019

PROCESSO: 1010-0013/2019 P.E 25/2019
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **MELO PNEUS LTDA-EPP**, CNPJ/MF 28.995.139/0001-31, vencedora dos itens: 01,03,05,11, **no valor total de R\$ 240.930,00.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sr. Paulo Vilanova Gois Melo, pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:2B164D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019

PROCESSO: 1010-0013/2019 P.E 25/2019
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **LUMARC VARIEDADE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES**, CNPJ/MF 13.626.850/0001-41, vencedora do item: 01, **no valor total de R\$ 10.399,84.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sra. Maria Lucelene Cardozo de Melo Pereira, pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:CAF4D5D1